

Proc. Administrativo 12- 1.102/2022

De: Ana S. - CGM

Para: CGM - Controladoria Geral do Município - A/C Luciane S.

Data: 21/06/2022 às 12:28:01

Setores envolvidos:

CGM, SEMCAT, SEMCAT-AJ, SEMCAT-DA-DOP, SEMCAT-GAB, PROGE-GAB, PROGE-SPG, PROGE-PROT

TERMO DE APOSILAMENTO/ MATERIAIS - A J & M

Prezada, Controladora Geral.

Encaminho o presente processo para conhecimento e análise do parecer anexado abaixo.

Cordialmente,

—

Ana Paula Sousa
Assessor Estratégico

Anexos:

PROC_ADM_N_1_102_2022_A_J_e_M_SERVICOS_E_COMERCIO.pdf

Prefeitura Municipal de Ananindeua
Controladoria Geral
PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.102/2022 – SEMCAT/PMA** referente ao **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 032/2021-SEMGAT/PMA**, celebrado com a Empresa **A J & M SERVIÇOS E COMÉRCIO EM GERAL LTDA – CNPJ Nº 39.341.389/0001-74**, referente a alteração das Funcionais Programáticas, o presente termo consiste na alteração das dotações orçamentárias utilizadas na celebração do contrato nº 032/2021-SEMGAT, cujo contrato versa sobre a aquisição de material hidráulico, elétrico, de construção e pintura para atender a demanda da SEMCAT.

O mesmo encontra-se **justificado e autorizado pela Ordenadora de Despesas, a Sra. Marisa Elenice Silva Lima – Ordenadora de Despesas – SEMCAT/PMA**. Conforme informações contidas nos autos. Com base nas regras insculpidas pela (s) Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido **TERMO DE APOSTILAMENTO** encontra-se:

- Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):
- Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir: Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **TERMO DE APOSTILAMENTO** supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar seqüência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua/PA, 21 de junho de 2022.

ANA PAULA VASCONCELOS MOURA DE SOUSA
CGM/PMA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 07AB-04F2-115A-E602

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA PAULA VASCONCELOS MOURA DE SOUSA (CPF 039.XXX.XXX-05) em 21/06/2022 12:30:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ananindeua.1doc.com.br/verificacao/07AB-04F2-115A-E602>